



Gabinete do Prefeito

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 220 de 07/12/70

Arthur Edmundo Jardim Tellesfino, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando dos pressupostos que lhe são conferidos por Lei

## DECRETO

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra um crédito suplementar no valor de... R\$ 250.000,00 ( Duzentos e Cinquenta Mil Cruzados ), destinado suplementar os seguintes verbas do orçamento vigente:

### ANEXO I - ANEXO A

#### Habitação e Urbanismo

##### Residências Metropolitanas

Obras de Saneamento . . . . . R\$ 250.000,00

### ANEXO II - ANEXO A

#### Despesas de Capital

##### Investimentos

Obra pública ( de Pavimentação ) . . . . . R\$ 250.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar não excederá o limite parcial de seguinte verbas:

### ANEXO III - ANEXO A

#### Habitação e Urbanismo

##### Urbanismo

Obra de Pavimentação . . . . . R\$ 250.000,00

### ANEXO IV - ANEXO A

#### Despesas de Capital

##### Investimentos

Obra pública ( de Pavimentação ) . . . . . R\$ 250.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado em igual valor o pleno funcionamento de investimentos.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, salvo as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 07/12/1970

ARTHUR EDMUNDO JARDIM TELLESFINO

Prefeito

10